

Ponta Grossa, 23 de agosto de 2021.

**Parecer Técnico Final EIV/RIVI****Protocolo 11/2021****Processo 8355/2021****Proponente: Geraldo Divonei Pedroso****Empreendimento: Supermercado Pedroso****Endereço: Rua Bento Ribeiro, 1077 – Bairro Nova Rússia**

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 27 de agosto de 2021, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 20 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

A Comissão de Análise do EIV analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança, no dia 16 de julho de 2021, apontou suas considerações e não solicitou esclarecimentos e complementações.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de agosto de 2021.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	- Incremento populacional de 57 novos habitantes para o entorno; - População flutuante de aproximadamente 560 pessoas por dia.	
Equipamentos Urbanos e Comunitários		
Uso e Ocupação do Solo	- Atende aos parâmetros urbanísticos.	
Sistema viário	- Aumento da demanda viária no entorno, tanto para transporte individual, coletivo e de pedestres.	- Instalação de 1 faixa elevada na Rua Bento Ribeiro; - Instalação de 1 parada de ônibus coberta em frente ao empreendimento.
Aspectos Ambientais	- Impermeabilização do Solo; - Apresenta Licença Ambiental.	- Revitalizar a praça Álvaro Holzmann, com manutenção e reforma do paisagismo;

Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao:

1.1. Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;


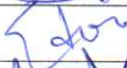



- 1.2. Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV.
2. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada ao comprometimento em:
  - 2.1. Instalar 1 faixa elevada na Rua Bento Ribeiro, conforme localização e projeto da AMTT;
  - 2.2. Instalação de 1 parada de ônibus coberta em frente ao empreendimento, conforme projeto da AMTT;
  - 2.3. Revitalização da praça Álvaro Holzmann, contemplando manutenção, paisagismo e iluminação. A praça poderá ser utilizada como forma de publicidade para a empresa;
  - 2.4. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
3. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
  - 3.1. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
  - 3.2. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
  - 3.3. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
  - 3.4. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
  - 3.5. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
  - 3.6. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
  - 3.7. Apresentar em até 3 meses o projeto de revitalização da praça Álvaro Holzmann;
  - 3.8. Instalar, em até 6 meses, a faixa elevada na Rua Bento Ribeiro e a parada de ônibus em frente ao empreendimento.
4. A emissão do Habite-se ficará condicionada a:
  - 4.1. Execução da revitalização da Praça Álvaro Holzmann, conforme projeto aprovado pelo IPLAN e AFEPON;
5. As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).
6. Deve-se anexar, em 3 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
7. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:


- 7.1. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.
- 7.2. Lei Municipal 13.945/2021 e Decreto 19.000/2021. Quanto a obrigatoriedade do plantio de árvores nos passeios;
8. Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa	Marco Aurélio Moro	
Universidade Estadual de Ponta Grossa	Edson Belo Clemente de Souza	
Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa	Jarbas Goes	
Autorquia municipal de Trânsito e Transporte	Samuel Turek	
Secretaria de Governo	Vinicius Carmargo	

  
**Celso Augusto Sant'Anna**  
 Diretor Executivo